



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Raiana Hoffmann.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, galão retornável de 20L, para atender a demanda do IPS/SMJ no exercício financeiro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O fornecimento dos produtos visa suprir a necessidade contínua de abastecimento de água mineral e recarga de gás para o IPS/SMJ; sendo que a **ÁGUA MINERAL NATURAL** é consumida diariamente por todos os colaboradores e público em geral na Sede Administrativa do IPS/SMJ. Considerando ainda, a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo indispensável o consumo de água mineral, garantindo condições mínimas aos servidores, se tratando de serviço essencial.

4.2. Bem como a realização de ações ao longo do ano, como reuniões, conferências, assembleias, visita de representantes bancários e demais entidades entre outros.

4.3. Justifica-se a contratação, face ao interesse público presente, que se refere à aquisição dos produtos. Dessa forma, justificamos a aquisição do referido.

4.4. A modalidade de licitação para a aquisição dos itens será de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Água Mineral Natural, em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiêne).	Garração de 20 (vinte) litros	100

6. PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de início da entrega do produto é a partir do terceiro dia da formalização da contratação, em remessa parcelada, com frequência semanal, conforme solicitado pelo **CONTRATANTE**, no seguinte endereço: Rua dos Imigrantes, nº 245, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

6.2. Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento;

6.3. Os garrafões deverão:

I - Possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

II - Apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo;

III - Apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade;

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Pelo produto discriminado no objeto deste instrumento a empresa apresentará Proposta de Preços englobando todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, encargos fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá dos seguintes elementos de despesa:

- 022001.0927200302.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1802 - Ficha: 019 - Sub elemento: 339030070000 - Gêneros de Alimentação. (**água mineral**).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidora especialmente designada;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora do IPS/SMJ, Sr^a Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora Administrativa e Pessoal, e ficando como suplente a Sr^a Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal do produto, devidamente atestada pelo fiscal designado para fiscalização desta contratação.

Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de abril de 2026

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ

RAIANA HOFFMANN

Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Responsável pela elaboração do TR

VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa e Pessoal
Fiscal da Contratação